

EDITAL DE LEILÃO

**DIA E HORA DO ENCERRAMENTO:** 12 de MARÇO de 2019 às 16h.

**LOCAL:** Rede Mundial de Computadores no sítio [www.clicleiloes.com.br](http://www.clicleiloes.com.br).

**RODRIGO SCHMITZ e/ou EDUARDO SCHMITZ**, Leiloeiros Oficiais, matriculados respectivamente na JUCESC sob n°. AARC/071 e AARC/159, devidamente autorizado(s) pelo(a) **Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú/SC**, venderá(ão) em público **LEILÃO**, conforme preceitua o art. 888 caput e §1º, da CLT, na modalidade **ELETRÔNICO** (art. 879, inc. II, do CPC), com encerramento no dia, hora e local acima citados, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s), ficando as partes desde já cientes de que, restando negativo o Leilão, o(s) bem(ns) será(ão) oferecido(s) em **VENDA DIRETA** (art. 94 do Provimento CR n°. 01/2017) pelo prazo de trinta dias, independentemente de nova intimação.

**01) Processo 1856/12 - Exequente: Delcio Bithner / Executado: Giroto Industrial Madeireira Ltda. / Bem(ns):** (A) A casa n. 01, localizada no térreo do Residencial Giroto, a qual contém a área privativa de 53,735m<sup>2</sup>, área de uso comum de 0,565m<sup>2</sup>, área total construída de 54,300m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 50,00% do terreno de 252,00m<sup>2</sup> onde está situado referido condomínio, com acesso para a Rua 432 n. 834, zona 3, Oeste da BR 101, Morretes, em Itapema/SC; matriculada sob n. 25.885 no ORI de Itapema/SC; avaliada em R\$130.000,00. **OBS.:** Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 03.12.18) consta registrado: Proprietário Leticia Giroto (R.); e Penhora em favor do processo 1856/12 - presentes autos (R.1). (B) A casa n. 02, localizada no térreo do Residencial Giroto, a qual contém a área privativa de 53,735m<sup>2</sup>, área de uso comum de 0,565m<sup>2</sup>, área total construída de 54,300m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 50,00% do terreno de 252,00m<sup>2</sup> onde está situado referido condomínio, com acesso para a Rua 432 n. 834, zona 3, Oeste da BR 101, Morretes, em Itapema/SC; matriculada sob n. 25.886 no ORI de Itapema/SC; avaliada em R\$165.000,00. **OBS.:** Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 03.12.18) consta registrado: Proprietário Gilberto Luiz Manica casado com Eliane Winkelmann Manica (R.1); e Penhora em favor do processo 1856/12 - presentes autos (R.2). Total da Avaliação: **R\$295.000,00**.

**02) Processo 2407/13 - Exequente: União (Fazenda Nacional) / Executado: Sonia Berenice Freitas de Arruda - ME / Bem(ns):** A camioneta I/PEUGEOT Part F 800K 16, ano/modelo 2008/2009, à gasolina, cor branca, placa MFV-6406, renavam 990196755, em razoável estado de conservação (pára-choque dianteiro quebrado), avaliada em **R\$18.000,00**. **OBS.:** Junto ao Dossiê do Detran/SC, relativamente ao veículo acima (atualizado até 29.11.18) consta registrado: Proprietário Sonia Berenice Freitas de Arruda; Renajud (Penhora e Transferência de Propriedade); e Débitos pendentes no valor total de R\$765,63. Depositário/Vistoria: Marcos Augusto Gonçalves de Souza, na Rua Avenida Rodesindo Pavan n. 10, Interpraias e/ou na Rua Pedro Pinto Corrêa n. 274, Barra, ambas em Balneário Camboriú/SC.

**03) Processo 0001165-93.2017.5.12.0045 - Exequente: Gabriela Cargnelutti Prudencio e Outros (3) / Executado: Madero & Companhia, Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - EPP / Bem(ns):** (A) Um closet em três módulos, em MDF, cor onix, com 2,60m de altura, 3,60m de largura, quatro gavetas, três cabideiros, duas sapateiras e seis box, avaliado em R\$30.000,00; (B) Uma pia com tampo em granito preto, três gavetas, com 1,38m de largura e 0,94 de altura, com torneira, avaliada em R\$2.500,00; (C) Um armário horizontal com 1,38m de largura e 0,60m de altura, em MDF, cor onix, avaliado em R\$1.000,00; (D) Uma ilha móvel com cinco portas, em MDF, preto brilho, com tampo e laterais em vidro cinex, com bancada de madeira teka, com 1,00m de altura e 2,33m de largura, avaliada em R\$7.000,00. Total da Avaliação: **R\$40.500,00**. Depositário/Vistoria: Gabriela Cargnelutti Prudencio, na Avenida Atlântica n. 3150/Apto. 1301, em Balneário Camboriú/SC.

**04) Processo 0000295-14.2018.5.12.0045 - Exequente: Sandra Regina dos Santos / Executado: Cloud Rain Artigos Promocionais Ltda. ME / Bem(ns):** O box garagem n. 49, localizado no Edifício Las Vegas, com a área total de 35,505m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a área ideal de 0,104% do terreno com a área de 1.817,49m<sup>2</sup>, situado na Avenida Central n. 414, em Balneário Camboriú/SC; matriculado sob n. 52.710 no 1. ORI de Balneário Camboriú/SC; avaliado em **R\$50.000,00**. **OBS.1:** Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 29.11.18) consta registrado: Proprietário Maria Candida de Almeida Raldi (R.15); e Penhora em favor do processo 0000295-14.2018.5.12.0045 - presentes autos (R.16). **OBS.2: ARREMATACÃO RESTRITA À PROPRIETÁRIOS OU DETENTORES DE DIREITO**

**DE UNIDADES (APARTAMENTOS OU SALAS) DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAS VEGAS (ART. 1331, § 1., DO CÓDIGO CIVIL), SALVO AUTORIZAÇÃO EXPRESSA NA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.**

**05) Processo 0000588-81.2018.5.12.0045** - Exequente: **Josianne de Oliveira Zanelato** / Executado: **Egon Aron Querche dos Santos** / Bem(ns): O automóvel I/HYUNDAI Azera 3.3 V6, ano/modelo 2008/2009, à gasolina, cor preta, placa MGI-3954, renavam 136491839, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em **R\$25.000,00**. *OBS.: Junto ao Dossiê do Detran/SC, relativamente ao veículo acima (atualizado até 03.12.18) consta registrado: Proprietário Egon Aron Querche dos Santos; Renajud (Transferência de Propriedade); e Débitos pendentes no valor total de R\$260,32. Depositário/Vistoria: Egon Aron Querche dos Santos, na Rua Mico Leão Dourado n. 281, em Bombinhas/SC.*

Na ocasião do leilão/venda direta, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior lance (art. 888, §1º, da CLT), desde que não seja caracterizado preço vil. O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) à vista ou mediante sinal de 20% (vinte por cento) no ato da arrematação e o saldo em até 24h (vinte e quatro horas) (art. 888, §2º e §4º, da CLT). A comissão do Leiloeiro, paga à vista, é de seis por cento e correrá por conta do comprador, remitente ou adjudicante em caso de arrematação, remição da execução ou adjudicação, respectivamente. O pagamento da Arrematação/Comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado através de boleto/depósito bancário. Incide taxa de armazenagem sobre o(s) bem(ns) removido(s) ao depósito do Leiloeiro, que será quitada pelo comprador no ato do arremate. Havendo a suspensão ou a extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro fixadas em despachos e/ou Portarias, conforme o caso. Eventuais ônus existentes sobre os bens levados a leilão/venda direta deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro de veículos, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária. No caso de imóveis, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, marinha (SPU), condomínio (inclusive chamadas de capital), energia elétrica, água e gás. Conforme o Art. 78 do Ato nº. 10/2016 da CGJT fica isento o arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). Ficam desde já as partes, sobretudo os executados, seus cônjuges se casados forem, e os demais interessados mencionados no art. 889 caput, incisos e parágrafo único, do CPC, **INTIMADOS** pelo presente, que valerá como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO** para todos os atos aqui mencionados. **OBSERVAÇÃO:** O prazo para impugnar a arrematação ou a adjudicação conta-se a partir do dia seguinte ao da realização da hasta pública, independentemente de intimação das partes (art. 89 do Provimento CR nº. 01/2017).

**Informações pelo telefax (47) 3360 9121 - Balneário Camboriú/SC.**

**Home Page: [www.clicleiloes.com.br](http://www.clicleiloes.com.br) E-mail: [contatos@clicleiloes.com.br](mailto:contatos@clicleiloes.com.br)**

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2018.

**EDUARDO SCHMITZ**  
Leiloeiro Oficial

PUBLICA-SE ATÉ DIA 19.02.2019.

# código para internet: 2446